



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PA-462/2022

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

São Luís, fevereiro de 2022.

Adália Alencar de Oliveira
Analista Judiciário - Matrícula 1923

DESPACHO

Trata-se de Protocolo Administrativo inaugurado em razão do Ofício 009/2022/CTIC, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT da 16ª Região, via do qual foi informada a ocorrência de rompimento de um dos cabos de fibra óptica que constituem os elos do anel óptico que interliga o prédio sede do TRT16 e o Fórum Astolfo Serra, causando perda de conectividade e inoperância de vários sistemas no prédio do Fórum Trabalhista, razão por que foi necessária a suspensão das atividades no local. No mesmo ofício, a CTIC solicitou contratação emergencial de empresa especializada para proceder à reparação do cabo rompido.

Após os trâmites necessários, e parecer do Setor de Assessoramento Jurídico favorável a que a contratação se dê com dispensa de licitação, a Diretoria Geral manifestou-se nos seguintes termos (doc. 26):

“Isso posto, com fundamento nos Pareceres SAJ constantes nos docs. 10/11 e 24/25, e considerando ainda a existência de previsão de disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa (doc. 8), reconheço a dispensa de licitação identificada no presente protocolo, com base no art. 24, I, da Lei nº. 8.666/1993, no valor proposto de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.

*Encaminho os autos ao **Gabinete da Presidência**, para ratificação da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.”*

Vindo os autos à Presidência, delibero.



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Considerando o teor do despacho da Diretoria Geral do Tribunal (doc. 26), referente à contratação da empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA para restabelecer o cabeamento de fibra óptica o qual compõe os elos do anel óptico que interligam o prédio sede do TRT16 e o Fórum Astolfo Serra, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer do Setor de Assessoramento Jurídico, doc. 24, ratifico a dispensa de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais.

À Diretoria Geral para as providências cabíveis.

São Luís, fevereiro de 2022.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do TRT da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 01/02/2022 17:53:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: BD693AE7B0.20B94BBEA2.FF9740B401.7066CD0F96